DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.841, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Chefia do Executivo

Programação: 04.122.0002.2004 – Coord. Geral do Poder Executivo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 20

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.812.0023.1012 – Obras Esportivas. De Recreação e Lazer

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 499

Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Diretoria Mun. Agricultura e Desenv. Rural

Programação: 20.606.0026.2069 – Prom. e Apoio as Atividades da Agricultura

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 519

Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Chefia do Executivo

Programação: 04.122.0002.2004 – Coord. Geral do Poder Executivo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 18

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.03 – Diretoria Municipal de Segurança Pública

Programação: 06.181.0030.2011 – Manutenção da Guarda Municipal

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 39

Valor: R$ 33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.858, de 23 de fevereiro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.858, de 23 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação

orçamentária:

FICHA:	572	
02	Poder Executivo	
02.10.01	Diretoria Mun. Agricultura e Desenv. Rural	
20.606.0026.2069	Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
RECURSOS FEDERAL.....		R$ 382.000,00

Art. 2º - A cobertura dos Créditos Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio**,** nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.859, de 23 de fevereiro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.858, de 23 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	573	
02	Poder Executivo	
02.05.03	FUNDEB	
12.365.0007.2025	FUNDEB – Manutenção Educação Infantil Creche	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 2.625,42

Art. 2º - A cobertura dos Créditos Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente cobertos mediante, Superávit de Arrecadação**,** nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos I.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº. 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o cancelamento das restrições de medidas de combate à disseminação do Novo Coronavírus."

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

- CONSIDERANDO a retração do número de casos e de internação relativos a COVID-19 no Município de Tabapuã;

- CONSIDERANDO a necessidade de se retomar as atividades privadas e públicas no Município;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam canceladas as medidas restritivas e preventivas de combate ao Novo Coronavírus até então editadas, com as seguintes exceções:

a) uso de máscara de proteção por toda a população;

b) disponibilização de álcool em gel e demais itens de prevenção nos estabelecimentos comerciais e afins.

Art. 2.º - A administração poderá rever as medidas relativas à prevenção e combate ao Novo Coronavírus a qualquer momento, com base no monitoramento de evolução da pandemia.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 23 de Fevereiro do ano de 2022.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 065, DE 02 DE MARÇO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA".

- Fica, a partir desta data, **EXONERADA** do Cargo Efetivo de **PEB I,** a servidora **MILCY MEROPE RIBEIRO SALMERON,** portadora do RG. nº. 10.546.872 SSP/SP e do CPF/MF nº. 012.950.598-60, em virtude de sua Aposentadoria por Idade.

PORTARIA Nº 066, DE 02 DE MARÇO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica, a partir desta data, **EXONERADO** do Cargo Efetivo de **PEDREIRO,** o servidor **ERNESTO CESAR DE CARVALHO,** portador do RG. nº. 11.954.070 SSP/SP e do CPF/MF nº. 036.551.448-90, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

.....